Resolução nº : 11693/2001
Protocolo nº : 30137/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 6746/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 16033/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA